



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 524/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 17.924/2007/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 17.924/2007/PGJ**, relativo à reclamação de cobrança, pela Universidade Nilton Lins, de taxa de matrícula no mês de janeiro, além de mensalidade, tendo em vista que o objeto da reclamação está sendo apurado na Ação Civil Pública n.º 001.06.024047-5, intentada pela 51ª Promotoria de Justiça, contra a Universidade Nilton Lins, tendo, como uma das questões suscitadas, a existência de cláusulas e práticas abusivas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 05 de dezembro de 2007.

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
*Presidente, por substituição legal*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**  
*Relator*